Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 250. Johrdy Amilton da Costa Braga [***.994.332-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 11:26:34

Tópico: NS62 - FISIOTERAPEUTA [Conhecimentos Específicos ao cargo – Questões: 21-45]

Questão: 26

Questionamento (Candidato):

Solicita que de assinale a proposição CORRETA sobre as características dos pulsos de corrente. No gabarito preliminar, a alternativa considerada correta foi a letra “B”, no entanto, ao analisar a questão observa-se que não há como afirmar que tal proposição esteja correta:
b) área sob a primeira fase de uma forma de onda bifásica for igual à área sob a segunda fase, a corrente é designada como não polarizada.
- Incorreta: A igualdade das áreas não caracteriza a corrente como não polarizada.

A alternativa que melhor descreve os conceitos é a da letra “D”. Vejamos:
d) área sob a primeira fase de uma forma de onda bifásica for igual à área sob a segunda fase, a corrente é designada como simétrica.
- Correta: O fato das áreas serem iguais indica que a corrente é simétrica.

Portanto, solicito que a banca faça uma nova análise na questão e considere como gabarito a alternativa “D”.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

DEFERIDO.
O candidato aponta corretamente o erro da alterativa B, visto que a designação de uma corrente ser polarizada ou não-polarizada surge a partir da existência de uma ou duas fases, repectivamente, na corrente. Desta forma , como apresentado na alternativa, a onda é bifásica, ou seja, polarizada.
Entretanto, a alteranativa sugerida pelo candidato, letra D, mantém-se errada, pois designação de simetria surge a partir do formato da onda em cada fase.
Fonte: AGNE, J. Eletrotermoterapia: Teoria e Prática. 1° edição, Ed. Orium, Santa Maria – RS, 2007

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 08/10/2024

Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 250. Johrdy Amilton da Costa Braga [***.994.332-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 11:24:49

Tópico: NS62 - FISIOTERAPEUTA [Conhecimentos Específicos ao cargo – Questões: 21-45]

Questão: 33

Questionamento (Candidato):

Solicita que se correlacione as colunas de acordo com os conceitos de “procedimentos básicos” e “técnicas da FNP”. O tema da questão provoca dubiedade, uma vez que conceitos como o da Irradiação, em algumas ocasiões, é denominado como uma técnica e em outras como um procedimento básico. Nota-se que a banca considerou a Irradiação como um procedimento básico, porém, ela também é reportada na literatura científica como uma técnica. O fato do edital não apontar uma lista de bibliografias a serem usadas como base para o estudo dos temas acaba abrindo um leque amplo de fontes de pesquisa. Em seu trabalho intitulado “Irradiação como princípio da FNP em pacientes hemiparéticos pós AVE, análise funcional e eletromiográfica: estudo piloto”, EMILIO et al., (2017) descreve a Irradiação como “técnica/procedimento”. Isso, possivelmente, é uma forma de abranger o termo de forma completa. Dessa forma, não há como considerar uma fonte bibliográfica e desconsiderar outra.

Diante do exposto, solicito que a questão seja anulada por não apresentar uma alternativa correta, devido possibilidade do conceito de Irradiação ser tratado tanto como uma técnica quanto como um procedimento básico, a depender a referência a ser utilizada.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

INDEFERIDO.
No estudo indicado pelo cadidato, no próprio título, está posto que a "Irradiação" é um "princípio" da FNP, e não uma técnica. Já na introdução do referido estudo os autores referem-se à irradiação como "técnica/procedimento proposto na FNP" - causando dubiedade na definição de irradiação - depois, segue informando que " Irradiação Motora que se define como uma atividação muscular involuntária associada com o movimento extenuante" - classificando-a como um fenômeno observável - e continua relatando que " Tal princípio de irradiação...." - postulando novamente como um princípio. Desta forma o artigo apresentado não apresenta uma clara definição do que é Irradiação.
Por outro lado, no livro-texto base para o FPN (Adler, Beckers, Buck, PNF: Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva: um guia ilustrado. 2ª Ed. Manole, Porto Alegre - RS. 2007). Está claramente definido o conjunto de Procedimentos Básicos (Resistência, IRRADIAÇÃO, contato manual, padrões, entre outros) e os conjuntos de técnicas (Iniciação Rítmica, Combinações de Isotônicas, entro outros). E, neste mesmo livro-texto a irradiação é definida como "o espalhamento da resposta à um estímulo".

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024

Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 1383. Yandra Alves Prestes [***.545.052-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 23:28:22

Tópico: NS62 - FISIOTERAPEUTA [Conhecimentos Específicos ao cargo – Questões: 21-45]

Questão: 33

Questionamento (Candidato):

A questão solicita que se correlacione as colunas de acordo com os conceitos de “procedimentos básicos” e “técnicas da FNP”. O tema da questão provoca dubiedade, uma vez que conceitos como o da Irradiação, em algumas ocasiões, é denominado como uma técnica e em outras como um procedimento básico. Nota-se que a banca considerou a Irradiação como um procedimento básico, porém, ela também é reportada na literatura científica como uma técnica.

O fato do edital não apontar uma lista de bibliografias a serem usadas como base para o estudo dos temas acaba abrindo um leque amplo de fontes de pesquisa. Em seu trabalho intitulado “Irradiação como princípio da FNP em pacientes hemiparéticos pós AVE, análise funcional e eletromiográfica: estudo piloto”, EMILIO et al., (2017) descreve a Irradiação como “técnica/procedimento”. Isso, possivelmente, é uma forma de abranger o termo em um seu sentido mais amplo. Dessa forma, não há como considerar uma fonte bibliográfica e desconsiderar outra.

Diante do exposto, solicito que a questão seja anulada por não apresentar uma alternativa correta, devido possibilidade do conceito de Irradiação ser tratado tanto como uma técnica quanto como um procedimento básico, a depender a referência a ser utilizada.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

INDEFERIDO.
No estudo indicado pelo cadidato, no próprio título, está posto que a "Irradiação" é um "princípio" da FNP, e não uma técnica. Já na introdução do referido estudo os autores referem-se à irradiação como "técnica/procedimento proposto na FNP" - causando dubiedade na definição de irradiação - depois, segue informando que " Irradiação Motora que se define como uma atividação muscular involuntária associada com o movimento extenuante" - classificando-a como um fenômeno observável - e continua relatando que " Tal princípio de irradiação...." - postulando novamente como um princípio. Desta forma o artigo apresentado não apresenta uma clara definição do que é Irradiação.
Por outro lado, no livro-texto base para o FPN (Adler, Beckers, Buck, PNF: Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva: um guia ilustrado. 2ª Ed. Manole, Porto Alegre - RS. 2007). Está claramente definido o conjunto de Procedimentos Básicos (Resistência, IRRADIAÇÃO, contato manual, padrões, entre outros) e os conjuntos de técnicas (Iniciação Rítmica, Combinações de Isotônicas, entro outros). E, neste mesmo livro-texto a irradiação é definida como "o espalhamento da resposta à um estímulo".

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024

Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 250. Johrdy Amilton da Costa Braga [***.994.332-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 11:22:14

Tópico: NS62 - FISIOTERAPEUTA [Conhecimentos Específicos ao cargo – Questões: 21-45]

Questão: 34

Questionamento (Candidato):

Solicita que se considere algumas afirmativas sobre as alterações no sistema cognitivo e traz alguns conceitos. Ao analisar cada afirmativa, nota-se que o gabarito não corresponde com o que é proposto, já que considera a alternativa “C. Somente as afirmativas II e III são verdadeiras” como sendo o gabarito da questão. No entanto, as proposições “IV” e “V” também estão corretas:

- IV. Apraxia ideatória é a dificuldade no planejamento motor de atividade previamente aprendida.

Verdadeira. A apraxia ideatória se refere à dificuldade em realizar tarefas que envolvem uma sequência de ações, mesmo que o indivíduo conheça a tarefa.

- V. Apraxia ideomotora é a dificuldade no planejamento motor na ausência de estímulos externos.

Verdadeira. A apraxia ideomotora se manifesta na dificuldade em realizar um movimento em resposta a um comando verbal ou visual, mesmo que o indivíduo compreenda a instrução.
Dessa forma, solicito que a questão seja anulada por não apresentar nenhuma alternativa que contemple as proposições II, III, IV e V como corretas.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

INDEFERIDO.
O candidato não apresenta fundamentação teórica em referências bibliográficas ao interpor seu recurso. De acordo com o livro-texto AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA FUNCIONAL, de Gustavo J. Luvizzuto e Luciane A. P. S. de Souza (org.), a apraxia ideatória é a dificuldade no planejamento motor na ausencia de estímulos externos, e a apraxia ideomotora é a dificuldade no planejamento motor de atividades previamente aprendidas. Desta forma, as definicões de apraxia ideatória e ideamotora estão trocadas nas afirmativas IV e V, tornando-as falsas.
Fonte: Avaliação neurológica funcional / Gustavo José Luvizutto, Luciane Aparecida Pascucci Sande de Souza (org.). - 1. ed - Curitiba: Appris, 2020.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024

Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 250. Johrdy Amilton da Costa Braga [***.994.332-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 11:41:26

Tópico: NS62 - FISIOTERAPEUTA [Conhecimentos Específicos ao cargo – Questões: 21-45]

Questão: 34

Questionamento (Candidato):

Solicita que se considere algumas afirmativas sobre as alterações no sistema cognitivo traz alguns conceitos. Ao analisar cada afirmativa, nota-se que o gabarito não corresponde com o que é proposto, já que considera a alternativa “C. Somente as afirmativas II e III são verdadeiras” como sendo o gabarito da questão. No entanto, nota-se que as proposições “IV” e “V” também estão corretas:

- IV. Apraxia ideatória é a dificuldade no planejamento motor de atividade previamente aprendida.

Verdadeira. A apraxia ideatória se refere à dificuldade em realizar tarefas que envolvem uma sequência de ações, mesmo que o indivíduo conheça a tarefa.

- V. Apraxia ideomotora é a dificuldade no planejamento motor na ausência de estímulos externos.

Verdadeira. A apraxia ideomotora se manifesta na dificuldade em realizar um movimento em resposta a um comando verbal ou visual, mesmo que o indivíduo compreenda a instrução.
Dessa forma, solicito que a questão seja anulada por não apresentar nenhuma alternativa que contemple as proposições II, III, IV e V como corretas.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

INDEFERIDO.
O candidato não apresenta fundamentação teórica em referências bibliográficas ao interpor seu recurso. De acordo com o livro-texto AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA FUNCIONAL, de Gustavo J. Luvizzuto e Luciane A. P. S. de Souza (org.), a apraxia ideatória é a dificuldade no planejamento motor na ausencia de estímulos externos, e a apraxia ideomotora é a dificuldade no planejamento motor de atividades previamente aprendidas. Desta forma, as definicões de apraxia ideatória e ideamotora estão trocadas nas afirmativas IV e V, tornando-as falsas.
Fonte: Avaliação neurológica funcional / Gustavo José Luvizutto, Luciane Aparecida Pascucci Sande de Souza (org.). - 1. ed - Curitiba: Appris, 2020.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024

Resposta a Recurso contra Questão de Prova
Concurso Público UFAM - PSTEC 2024 [Nível Superior]

Candidato(a): 1383. Yandra Alves Prestes [***.545.052-**]

Recurso em: 23/09/2024 às 23:30:13

Tópico: NS62 - FISIOTERAPEUTA [Conhecimentos Específicos ao cargo – Questões: 21-45]

Questão: 34

Questionamento (Candidato):

Solicita que se considere algumas afirmativas sobre as alterações no sistema cognitivo traz alguns conceitos. Ao analisar cada afirmativa, nota-se que o gabarito não corresponde com o que é proposto, já que considera a alternativa “C. Somente as afirmativas II e III são verdadeiras” como sendo o gabarito da questão. No entanto, nota-se que as proposições “IV” e “V” também estão corretas:

- IV. Apraxia ideatória é a dificuldade no planejamento motor de atividade previamente aprendida.

Verdadeira. A apraxia ideatória se refere à dificuldade em realizar tarefas que envolvem uma sequência de ações, mesmo que o indivíduo conheça a tarefa.

- V. Apraxia ideomotora é a dificuldade no planejamento motor na ausência de estímulos externos.

Verdadeira. A apraxia ideomotora se manifesta na dificuldade em realizar um movimento em resposta a um comando verbal ou visual, mesmo que o indivíduo compreenda a instrução.
Dessa forma, solicito que a questão seja anulada por não apresentar nenhuma alternativa que contemple as proposições II, III, IV e V como corretas.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

INDEFERIDO.
O candidato não apresenta fundamentação teórica em referências bibliográficas ao interpor seu recurso. De acordo com o livro-texto AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA FUNCIONAL, de Gustavo J. Luvizzuto e Luciane A. P. S. de Souza (org.), a apraxia ideatória é a dificuldade no planejamento motor na ausencia de estímulos externos, e a apraxia ideomotora é a dificuldade no planejamento motor de atividades previamente aprendidas. Desta forma, as definicões de apraxia ideatória e ideamotora estão trocadas nas afirmativas IV e V, tornando-as falsas.
Fonte: Avaliação neurológica funcional / Gustavo José Luvizutto, Luciane Aparecida Pascucci Sande de Souza (org.). - 1. ed - Curitiba: Appris, 2020.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 08/10/2024